**DECRETO Nº 2083, 20 de MARÇO DE 2017**

*DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, Evandro Luiz Cecato, usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO**, que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 12/2017, tem como objeto a contratação de Empresa para realização de Exames Laboratoriais junto ao Departamento de Saúde Municipal.

**CONSIDERANDO**, que após o lançamento do edital retromencionado constatou-se que não houve a especificação por lote de exames, o que dificulta o melhor atendimento do usuário.

**CONSIDERANDO** que o objeto da licitação deve ser claro e objetivo e explicitar todos os procedimentos realizados de forma adequada, conforme determina a Lei de Licitações.

**CONSIDERANDO**, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da Constituição Federal, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

**CONSIDERANDO**, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ANULAR o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 12/2017 e o Edital de Pregão Presencial (Processo nº 13/2017), com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

**Art. 2º.** Proceda-se as correções e lance-se novo procedimento licitatório com o mesmo objeto do procedimento anulado, realizando as adequações necessárias.

**Art. 3º.** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

*Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.*

**EVANDRO LUIZ CECATO**

 Prefeito Municipal